



LEI ORDINÁRIA Nº 1266/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 207.014,00 (Duzentos e sete mil e quatorze reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1020- INCREM. TEMPORÁRIO DO PAB – PROPOSTA Nº 36000.417596/2021-00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

FICHA _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1021- INCREM. TEMPORÁRIO DO PAB – PROPOSTA Nº 36000.417596/2021-00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ.

R\$ 107.014,00 (Cento e sete mil e quatorze reais)

FICHA _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 207.014,00 (Duzentos e sete mil e quatorze reais), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a Emenda parlamentar, que segue em anexo, cópia da proposta.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.





Praça Paulo Mioto, 2.330 - Centro - Monte Negro/RO - Cep: 76.888-000 - Cnpj: 63.761.985/0001-98

Ivaír José Fernandes

Prefeito do Município

2021/2024

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52*.**9-*3 em **20/04/2022 09:54:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0941.2Z54.501W.U164.3282**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **18.233**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1266/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em **19/04/2022 13:44:25**, contendo 220 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13K3.5A44.725H.9161.1336



13K3.5A44.725H.9161.1336

